



**Registro de Imóveis da 5ª Zona**

FORTALEZA - CEARÁ  
Av. Barão de Studart, 330 Fone (85) 3219 5050

Monique Gurgel de Souza Coelho  
OFICIALA REGISTRADORA

**MATRÍCULA**

REGISTRO GERAL

17493

Data 30/04/2014

Ficha 1

Rubrica

IMÓVEL - O apartamento de nº 203, tipo A, do Bloco 01-Sul, do empreendimento denominado BEACH VILLAGE RESIDENCE, situado nesta Capital, na Avenida Zezé Diogo, nº 6280, Praia do Futuro, com uma área privativa real de 58,600m², área comum div. não prop. real de 10,350m², área comum div. proporcional real de 37,42m², área real total de 106,37m² e fração ideal de 0,0050227095 do terreno de domínio pleno (direto e útil), onde se acha encravado o empreendimento, constituído por parte da quadra 48, do Loteamento Praia Antonio Diogo, medindo 50,00m de frente e fundos, por 100,00m nas laterais, perfazendo uma área de 5.000,00m², limitando-se: ao leste (frente), com a Avenida Zezé Diogo; ao oeste (fundos), com a Avenida Dioguinho; ao sul (lado direito), com o imóvel da Associação dos Funcionários do Banco Central - ASBAC; e, ao norte (lado esquerdo), com uma rua sem denominação oficial. Cabe ao apartamento a vaga de garagem de nº 32 localizada no subsolo inferior. Inscrição na PMF nº 738.934-5.

PROPRIETÁRIA - FUCSIA EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200, Edifício Miami C 31, Bairro Jardim Morumbi, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 09.071.490/0001-91.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 11.533 deste Cartório.

AV.01/17493 - PUBLICIDADE DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedeu-se a esta averbação para ficar consignado que o empreendimento Beach Village Residence, do qual o apartamento objeto desta matrícula é parte integrante, foi submetido ao regime de condomínio, nos termos da Lei nº 4.591, de 16/12/1964, e da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), conforme convenção registrada sob nº 1251, do Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Cartório. Fortaleza, 30 de Abril de 2014. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, \_\_\_\_\_, conferi. \_\_\_\_\_  
Subscrevo, Caroline Wandem Corrêa, oficial/substituto.

R.02/17493 - COMPRA E VENDA - Pelo instrumento particular de contrato de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outros pactos, datado de 30 de julho de 2013, prenotado em 30/04/2014, sob nº 49.782, assinado pelas partes contratantes em 03 vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório, a proprietária, FÚCSIA EMPREENDIMENTOS S/A, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula à ANTONISIA IMPERIANO DO CARMO, brasileira, solteira, autônoma, CPF/MF nº 507.364.503-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. João Pessoa, nº 7183, Aptº 02, Bl A, Parangaba, pelo valor atualizado pelos índices pactuados de R\$ 166.513,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e treze reais), sendo R\$ 73.323,41 (setenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) de entrada; e R\$ 145.304,91 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e noventa e um centavos) a serem recebidos em 120 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.084,70 (dois mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos) cada uma, já acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela Tabela Price, vencendo-se a primeira prestação no dia 20 de novembro de 2012. Fortaleza, 30 de Abril de 2014. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, \_\_\_\_\_, conferi. \_\_\_\_\_  
Subscrevo, Caroline Wandem Corrêa, oficial/substituto.

Continua no verso



<b>Registro de Imóveis da 5ª Zona</b> FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 17493	Ficha 1V
--	--------------------	-------------

R.03/17493 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R.02, a adquirente, ANTONISIA IMPERIANO DO CARMO, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à FÚCSIA EMPREENDIMENTOS S/A., já qualificada, para garantia do pagamento das parcelas vincendas, bem como do cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato, sendo que, para venda em público leilão, o imóvel foi avaliado em R\$ 166.513,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e treze reais). Para os fins previstos no artigo 26, § 2º da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento da obrigação vencida e não paga, constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 30 de Abril de 2014. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, \_\_\_\_\_, conferi. //  
Subscrevo, Caroline Brandim Barreto, oficial/substituto.

AV.04/17493 - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES E ITBI - Relativamente à transferência feita nos termos do R.02, foram apresentados e arquivados neste Cartório os seguintes documentos: a certidão negativa de débitos estaduais, nº 201402370924, datada de 28/04/2014; a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, nº 063532014-88888490, datada de 06/03/2014; e a certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União nº 5E2D.CSB3.2FA9.51D4, datada de 20/03/2014, todas em nome de Fucsia Empreendimentos S/A; e a guia de informação de ITBI nº 2013/011965, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), paga em 29/07/2013. Fortaleza, 30 de Abril de 2014. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, \_\_\_\_\_, conferi. //  
Subscrevo, Caroline Brandim Barreto, oficial/substituto.

AV.05/17493 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Conforme determina o art. 18, da Lei 10.931 de 02/08/2004, procede-se a esta averbação para ficar consignado que a alienação fiduciária objeto do R.03, foi dada em garantia na escritura particular de emissão de cédula de crédito imobiliário integral com garantia real imobiliária, sob a forma escritural, emitida em 05/12/2014, sob o nº 066, série RS1214, prenotada em 12/03/2015, sob o nº 54.098, apresentada em 02 (duas) vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório, figurando como instituição custodiante Oliveira Trust DTVM S/A, com sede na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ nº 36.113.876/0001-91. Fortaleza, 12 de Março de 2015. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, \_\_\_\_\_, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SURST.  
Eu, Manuel Cândido Filho, assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SURST.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
Declaro encerrada a presente FICHA Nº 02, que terá continuidade na FICHA Nº 02 desta matrícula, em virtude da alteração no padrão de formatação das fichas das matrículas.  
Fortaleza (CE) 27/10/2022  
\_\_\_\_\_  
Titular/Substituto/Escrevente Autorizado  
5º Ofício de Registro de Imóveis

Continua na Ficha Nº:



**Registro de Imóveis da 5ª Zona**  
FORTALEZA - CEARÁ

Continuação da Matrícula  
17493

Ficha  
02

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.17493, vindos da ficha N°01 . //

AV.06/17493 - CESSÃO DE CRÉDITOS - Conforme declaração de custódia, datada de 18 de maio de 2022, prenotada em 04/10/2022, sob n° 93.158, assinada pela instituição custodiante constante da Av.05, Oliveira Trust DTVM S/A, já qualificada, acompanhada de ofício B3/DIOPE/CCI-00000001513/2022, datado de 25/02/2022, emitido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, CNPJ n° 09.346.601/0001-25, e requerimento da parte interessada, datado de 30 de setembro de 2022, apresentados e arquivados neste Cartório, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os créditos decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.03 foram cedidos para Brazilian Securities Companhia de Securitização, com sede na Av. Paulista, n° 1374, 17° andar, Bela Vista, São Paulo-SP, CNPJ n° 03.767.538/0001-14. Fortaleza, 27 de Outubro de 2022. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, Manoel Cândido Filho, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, Manoel Gurgel de Souza Coelho, assinei. MONIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO - TITULAR

AV.07/17493 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Conforme Ofício n° 295406/2022, da credora fiduciária, Brazilian Securities Companhia de Securitização, já qualificada, datado de 17 de janeiro de 2023, e Certidão de Notificação Registro n° 768826, datada de 10 de março de 2023, emitida pelo Cartório Morais Correia - 4° Ofício de Notas e 2° RTDPJ desta Capital, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação, de acordo com o que determina os artigos 822P e 822Q do provimento 08/2014-CGJ-CE, para constar que foram realizadas nas datas de 23/02/2023, 28/02/2023 e 10/03/2023, a tentativa de intimação de Antonisia Imperiano do Carmo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes da alienação fiduciária de que trata o R.03 desta matrícula, relativas aos encargos vencidos e não pagos desde 20/04/2018 a 20/10/2022, nos termos dos § 3° do art. 26 da Lei 9.514/97, tendo sido atestado no referido registro que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. Fortaleza, 29 de Março de 2023. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, Manoel Gurgel de Souza Coelho, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, Thiago Sales Rocha, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.08/17493 - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Conforme requerimento da credora fiduciária, Brazilian Securities Companhia de Securitização, datado de 04 de abril de 2023, prenotado em 19/04/2023, sob o n° 96.516, reapresentado 20/06/2023, arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para ficar consignado que, tendo em vista que a devedora fiduciante Antonisia Imperiano do Carmo, não foi localizada, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Av.07 desta matrícula, foi promovida a sua notificação por edital em datas de 17/07/2023, 18/07/2023 e 19/07/2023, no jornal O Estado, nos termos do parágrafo 4° do artigo 26 da Lei 9.514/97. Fortaleza, 25 de Julho de 2023. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, Marcia M. B. Morais, conferi. Marcia M. B. Morais - Escr Autorizada  
Eu, Manoel Gurgel de Souza Coelho, assinei. MONIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO - TITULAR

AV.9-17.493 - ERRO EVIDENTE - Protocolo n° 98.648, em 22/08/2023. Procede-se à presente averbação, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para fazer constar que, conforme restou informado na AV.08 desta matrícula, a devedora fiduciante Antonisia Imperiano do Carmo não foi localizada, estando em local ignorado, incerto ou

Continua no verso



<b>Registro de Imóveis da 5ª Zona</b> FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 17.493	Ficha 02V
--	------------------	-----------

inacessível, tendo sido promovida sua notificação por edital nas datas de 17/07/2023, 18/07/2023 e 19/07/2023, no Jornal O Estado, nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Certifica-se, ademais, que decorreu em data de 09 de agosto de 2023, o prazo legal de 15 dias úteis para purgação da mora, contado da data da última publicação do edital, sem que tenha havido pagamento por parte da devedora fiduciante Antonisia Imperiano do Carmo. Fortaleza, 04 de setembro de 2023. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, *Manuel Cândido Filho*, conferi.  
Eu, *Manuel Cândido Filho*, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
MONTQUE GURGEL DE SOUZA CORLAHO - TITUL. PR.

**AV.10-17.493 - CANCELAMENTO DE CCI** - Protocolo nº 99.296, em 02/10/2023. Conforme requerimento assinado pela credora Brazilian Securities Companhia de Securitização, já qualificada, datado de 19 de setembro de 2023, apresentado e arquivado neste Cartório, fica CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na Av.05 desta matrícula, para todos os fins de direito. Fortaleza, 09 de outubro de 2023. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, *Marcia M. B. Moraes*, conferi.  
Eu, *Marcia M. B. Moraes*, assinei.

Marcia M. B. Moraes - Escr Autorizada

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

**R.11-17.493 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Protocolo nº 99.296, em 02/10/2023. Conforme requerimento referido na Av.10, procede-se a este registro para ficar consignada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, já qualificada, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, alterado pela Lei nº 10.931/2004, tendo em vista que decorreu o prazo para pagamento do débito referido na Av.08, sem que o mesmo tenha sido purgado. Fortaleza, 09 de outubro de 2023. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, *Marcia M. B. Moraes*, conferi.  
Eu, *Marcia M. B. Moraes*, assinei.

Marcia M. B. Moraes - Escr Autorizada

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

**AV.12-17.493 - PUBLICIDADE DE ITBI** - Protocolo nº 99.296, em 02/10/2023. Relativamente à consolidação de propriedade de que trata o R.11 desta matrícula, foi apresentado e arquivado neste Cartório o relatório de consulta da DTI nº 16975/2023, no valor de R\$ 6.471,60 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), pago em 14/09/2023. Fortaleza, 09 de outubro de 2023. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, *Marcia M. B. Moraes*, conferi.  
Eu, *Marcia M. B. Moraes*, assinei.

Marcia M. B. Moraes - Escr Autorizada

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Continua na Ficha Nº:



Registro de Imóveis da 5ª zona  
FORTALEZA - CEARA

continuação da matrícula  
17.493

Ficha  
3

Certifico que, pratiquei o(s) ato(s) solicitado(s), AV.10, R.11, AV.12, e que a presente cópia emitida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, é a reprodução fiel da MATRÍCULA 17493. Fortaleza (CE), 09/10/2023.

*Fca Heloiza Siebra dos Santos.*  
**Titular/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a)**

5º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza-Ce.

Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º, parágrafo 2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02 (dois) dias úteis da data da certidão.

- ( ) Monique Gurgel de Souza Coelho - Oficiala Titular; ( ) Vicente Marconi de Souza Coelho – Substituto; ( ) Manuel Cândido Filho - Substituto;  
( ) Thiago Alexandre Cavalcante Pinto; ( ) Thiago Sales Rocha Sucupira – Substituto;  
( ) Ana Cristina Pegado de Araújo - Escrevente Autorizada; ( ) Marcus Venicius Alencar de Medeiros - Escrevente Autorizado; ( ) Francisca Heloiza Siebra dos Santos - Escrevente Autorizada.

**VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**



**Continuação da matrícula 17.493**  
**Ref. Solicitação 99296.**

CUSTAS DE EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do atendimento	20231002000021
Total Emolumentos:	R\$ 3.913,41
Total Fermoju:	R\$ 211,16
Total Selo:	R\$ 98,71
Total ISS:	R\$ 0,00
Total FAADEP:	R\$ 195,66
Total FRMMP:	R\$ 195,66
Valor Total:	R\$ 4.614,60

Base de Cálculo/Atos com Valor Declarado  
Bem/Negócio 1 R\$ 323.580,00

Detalhamento da cobrança/Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos  
Códigos: 7010, 7013, 7025, 7018, 7009 e 7020